

46	37
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

DS

9

ATA Nº 3/2024

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Pedro Manuel dos Santos Alberto e o cidadão Sérgio Manuel Roberto Morgado. -----

-----Não compareceu à reunião a Vereadora Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira. -----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h.-----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da Sr.ª Vereadora. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Questiona o Vereador Hugo Azevedo sobre a Confraria do Ovo se há mais desenvolvimentos após a sua criação, ao que o Sr. Presidente prestou os seus esclarecimentos indicando que ainda estão trâmites a decorrer, tais como o registo da marca e que o procedimento seguinte será o envio de convites para a constituição da Associação. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que o objetivo é que o primeiro ato formal ocorra no dia Mundial do Ovo. Intervém o Vereador Hugo Azevedo sobre a documentação enviada acerca das obras na Gruta de Avecasta e o que tem sido desenvolvido na Gruta, referindo que daquilo que tem conhecimento não tem visto nada de diferente do que já tem vindo a ser feito. Pelo mesmo foi mais dito que se recorda que o Sr. Presidente Bruno Gomes disse que desta vez o contrato celebrado entre o Município e a Double-U-Replay iria ter objetivos a cumprir, mas efetivamente não é isso que se tem verificado e por isso mesmo questiona que o que foi efetuado à luz deste novo contrato. Pelo Sr. Presidente foi dito que quanto à parte técnica a responsabilidade é dos arqueólogos, contudo quer apurar qual a responsabilidade de cada entidade aferida ao projeto; que já teve uma reunião nesse sentido e que futuramente será apresentado numa sessão da Assembleia Municipal o trabalho desenvolvido na Gruta. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo novamente sobre o trabalho desenvolvido ao abrigo do contrato celebrado; pelo que os esclarecimentos foram prestados pelo Sr. Presidente dizendo que iria solicitar aos serviços para enviarem o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

relatório, quando o mesmo tivesse elaborado pelo gestor do contrato. Solicita o Vereador Hugo Azevedo então o envio da aludida documentação, reforçando que o que está contratualizado tem que ser cumprido. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi solicitado esclarecimentos sobre documentação solicitada por email, nomeadamente quanto à relação do trabalho levado a cabo pela Sociedade de Advogados AAMM – Abecasis, Moura Marques & Associados, tendo em conta que houve um pagamento de no valor de 40 mil euros feito num mês, pelo que responde o Sr. Presidente que ainda estava em falta o envio de um ou dois regulamentos. Reitera o Vereador Hugo Azevedo que o que fora solicitado foi o envio de uma relação do trabalho desenvolvido pela Sociedade e não de regulamentos. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo relativamente ao envio dos convites dirigidos à Câmara Municipal, nomeadamente, o Festival das Sopas realizado em Chãos, que foi enviado para o Município no dia 06/01/2024 e que fora encaminhado para os Vereadores da Coligação PSD/CDS no dia 12/01/2024, ao final do dia; ao que responde o Sr. Presidente dizendo que houve complicações com o email e o sistema de gestão documental durante uma semana, contudo reforça que deve ser tomada a devida atenção a este tipo de situações. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questiona sobre o pagamento ao Automóvel Clube de Tomar, no valor de 1925€, pelo que foi esclarecido pelo Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratou do pagamento de apoio às refeições do evento levado a cabo pela entidade; e à empresa Dimensão do Pensamento Lda., no valor de 439,11€, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício responde que se trata de material adquirido para a EBS Pedro Ferreiro e Centros Escolares. Pelo Vereador Pedro Alberto foi questionado se há novidades sobre o Bar da Central de Camionagem, ao que o Sr. Presidente responde que aquele espaço vai servir para um espaço de coworking, devidamente estruturado, eventualmente pela Nersant, e para tal vai ter obras de remodelação e manutenção (trabalhos de pintura, telhado, entre outros). Questiona ainda o Sr. Vereador sobre o café do Lago Azul, ao que o Sr. Presidente responde que relativamente a esse assunto chegou-se à decisão de não abrir concessão por agora, até porque poderia trazer alguns problemas no que diz respeito à abertura do espaço em época de verão e, assim sendo, o concessionário que atualmente explora o espaço vai manter-se até setembro. Prevê que em agosto ou setembro seja lançada hasta pública para a concessão do espaço para um restaurante aberto todo o ano e, eventualmente, com a responsabilidade da piscina, do cais e dos nadadores salvadores; que concessão está pensada para um período de 20 ou 30 anos, devidamente pensada e assessorada, por um escritório de advogados. Pelo Vereador Pedro

46	38
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

31

9

Alberto foi questionado qual o ponto de situação quanto ao regulamento do cais, ao que o Sr. Presidente responde que viria à próxima reunião de câmara, mas que em principio não iria a tempo de ser publicado, continuando em vigor as normas existentes. Alertou o Vereador Pedro Alberto para atual realidade do cais de Dornes que está com uma utilização desregrada. -----

CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 14/2024**, no valor total de € **3.411.529,18** (três milhões quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.051.218,59** (três milhões e cinquenta e um mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **360.310,59** (trezentos e sessenta mil trezentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **09 a 22 de janeiro de 2024**, no montante de € **231.419,44** (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

Tomaram conhecimento.-----

1 – Para Ratificar:-----

----- **Ponto 1.1** – Entrada nº 22607/2023 – ICNF – Solicitação de pareceres/consultas prévias - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Alda Maria Pereira Cotrim Silva. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/12/2023. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Ponto 1.2** – Entrada nº 381/2024 – ICNF – Solicitação de pareceres/consultas prévias - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Ricardo Jorge Santos Alcobia. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/01/2024. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, pela espécie indicada.-----

2 – Outros Assuntos:-----

----- **Ponto 2.1** – Interno nº 111/2024 da Assistente Técnica da DACET – Oferta de títulos pela Fundação Maria Dias Ferreira – “Baltazar, o pequeno pensador, o brinco de pena e a autenticidade”, texto de Nanda Borghetti e Edição de Fundação Maria Dias

\$
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira, Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e ORO; e “Primeiros Voos, antologia de poemas” de Jorge Oom, edição Fundação Maria Dias Ferreira – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aceitar a oferta, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das obras “Baltazar, o pequeno pensador, o brinco de pena e a autenticidade”, texto de Nanda Borghetti e Edição de Fundação Maria Dias Ferreira, Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e ORO; e “Primeiros Voos, antologia de poemas” de Jorge Oom, edição Fundação Maria Dias Ferreira. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 2.2 – Entrada n.º 1040/2024 – Izilda de Jesus Cruz – Pedido de certidão de Toponímia – Para deliberação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição de número de Polícia à edificação sita na Rua Dr. José Manuel Garcêz da Cunha, em Brasileira, na freguesia de Beco, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Ponto 2.3 – Interno n.º 105/2024 do Técnico Superior da DACET – Regulamento Arquivo Municipal – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

- a) Aprovar o projeto de Regulamento do Arquivo Municipal, que estabelece as normas que regem o arquivo municipal;-----
- b) Submeter o citado projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizado o projeto de regulamento na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere e, ainda, ser efetuada a publicação de editais nos locais de estilo. O projeto de regulamento deverá, ainda, ficar exposto para consulta nos serviços desta Câmara Municipal. As sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Diário da República, dirigidas ao Presidente

46	39
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, por via postal, para a Praça Dias Ferreira, 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município ou por correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.-----

A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.4 – Interno nº 631/2024 da Veterinária Municipal – Programa de apoio à esterilização de cães e gatos no Município de Ferreira do Zêzere para o ano de 2024 – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo questionado sobre o fato de estar contemplado na proposta o máximo de dois animais por agregado, esclarecendo o Vereador Orlando Patrício que essa já era a prática. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício dizendo que o procedimento está em curso, tendo-se registado um atraso na sua elaboração e nesse sentido, as normas em vigor continuarão a ser aplicadas enquanto o regulamento não entrar em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Sr. Presidente da Câmara, de acordo com a alínea ii) do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com ponto 2, artigo 8º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprovar o programa de apoio à esterilização de cães e gatos, no Município de Ferreira do Zêzere para o ano de 2024, bem como a minuta de requerimento e normas alusivas, nos termos da citada informação que se transcreve: -----

“ **Considerando que:** -----

– A Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do controlo de animais errantes, como definido no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alínea ii); -----

– As “câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado, devem promover ações de sensibilização da população para os benefícios da esterilização de animais não destinados à criação e, sempre que possível, campanhas de esterilização”, de acordo com ponto 2, artigo 8º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril; -----

– Uma vez que o Município de Ferreira do Zêzere deu início ao procedimento de Regulamento do programa de apoio à esterilização de cães e gatos no Município de Ferreira do Zêzere, no final de 2023, estando este projeto ainda a decorrer, não se sabe o desfecho do mesmo; -----

S

S

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

– A realização de um programa de apoio à esterilização de cães e gatos, cujas as candidaturas sejam lançadas nos primeiros meses do ano, permite que o Município se possa posteriormente candidatar ao apoio/aviso do ICNF nesta área (Campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia), aviso esse que foi lançado em anos anteriores entre junho e outubro. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

O **programa de apoio à esterilização de cães e gatos**, sob a forma de reembolso financeiro, no Município de Ferreira do Zêzere para o ano de 2024, num valor de 2000€. -- Este programa deverá vigorar até 30 de setembro de 2024, esgotar da verba atribuída ou até à entrada em vigor do Regulamento do programa de apoio à esterilização de Cães e gatos do Município de Ferreira do Zêzere. -----

Para o efeito adjunto para análise: -----

1) Ficheiro com as normas propostas para o programa de apoio a esterilização de animais de companhia (cães e gatos) a vigorar no ano de 2024; -----

2) Ficheiro com o requerimento de candidatura ao programa de apoio a esterilização de animais de companhia (cães e gatos), no Município de Ferreira do Zêzere. -----

Procedimento de candidatura -----

Além do requerimento de candidatura proposto em Anexos, os munícipes, como especificado nas normas, terão que anexar os seguintes documentos: -----

a) Comprovativo de residência no concelho (fatura da água, luz ou atestado da Junta de freguesia); -----

b) Comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC; -----

c) Comprovativo do n.º de IBAN certificado onde conste o nome do requerente; -----

d) Fatura-recibo da(s) esterilização(ões) com o NIF do requerente; -----

Sendo, no caso de cães necessário: -----

e) Vacina antirrábica válida, verificada no Documento de identificação do animal de companhia (DIAC) (solicitar ao centro médico veterinário assistente) ou em cópia do boletim sanitário onde se comprove a validade desta; -----

f) Pagamento de taxa de Licença de detenção do canídeo emitida pela junta ou união de freguesias de residência atualizada, quando aplicável. -----

Deixo à consideração, dado o programa em questão, o número de documentos acima referidos que têm que ser anexados, e o valor máximo de reembolso a que cada agregado se pode candidatar, seja prescindida a apresentação das certidões de não dívida à

46	40
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Autoridade Tributária e à Segurança Social, assim como um formulário próprio para a Declaração de consentimento de dados (sendo anexada uma declaração resumida de consentimento de dados, no próprio requerimento de programa de apoio à esterilização de cães e gatos- 2024). -----

Valores do apoio de reembolso -----

À semelhança do ano de 2023, os valores propostos para o apoio de reembolso financeiro, à esterilização cirúrgica, por animal e espécie para o ano de 2024 são: de 40,00 € por cão; 72,00 € por cadela; 20,00 € para gato; 46,00 € para esterilização de gata. -----

A sugestão para o ano de 2024 é que sejam aceites candidaturas para um máximo de dois animais por agregado familiar. -----

Análise das candidaturas -----

Propõe-se que o Gabinete de Apoio ao Serviço Veterinário Municipal (GASVM) analise o que lhe compete na sua área técnica: requerimento de candidatura, comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC; esterilização com a data de realização e com o tipo de esterilização selecionada: "Financiada pelo Município de Ferreira do Zêzere" no SIAC; para canídeos ainda a verificação da vacina antirrábica válida e licença de detenção do canídeo emitida pela junta ou União de freguesia de residência atualizada quando aplicável. -----

Após a análise da candidatura pelo GASVM, estando a instrução da candidatura conforme, esta será devidamente reencaminhada para o Serviço de Contabilidade para verificação da restante documentação e prosseguimento do processo até eventual reembolso. -----

Dúvidas e omissões -----

Propõe-se que as dúvidas e omissões sejam resolvidas caso a caso pela Câmara de Ferreira do Zêzere, auscultado o GASVM."-----

A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.5 – Entrada nº 9783/2023 – Casa do Povo de Ferreira do Zêzere – Pedido de Apoio Financeiro – Para deliberação. -----

Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo dizendo que não se percebe o que está em causa com este pedido e que a deliberação tomada numa reunião de câmara anterior continua a não ser cumprida. Refere ainda que a chefia solicita evidências à entidade e não obteve resposta. Pelo Sr. Presidente foi dito que obra sobre a qual incide o pedido de apoio, pelo

20
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que lhe foi dito, já estaria concluída. Reitera o Vereador Hugo Azevedo que, as respostas aos pedidos de apoio devem ser coerentes com os outros apoios concedidos às outras coletividades, voltando a frisar que há uma deliberação que deve ser cumprida. -----

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Casa do Povo a apresentação das declarações das empresas contactadas por aquela entidade, tal como solicitado pelo Chefe da DACET, via correio eletrónico. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.6 – Interno nº 637/2024 da Técnica Superior da DASI – Exercício de competências municipais no domínio da educação, no quadro do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere para fazer face a encargos de responsabilidade municipal – Para deliberação.

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando, no que diz respeito a faturas da Tejo Ambiente, se a situação já não estava regularizada quanto à cessão de posição contratual, tendo em conta que a transferência de competências fora operacionalizada há mais de um ano. Pelo Sr. Presidente foi dito que possivelmente se tratam de faturas em atraso. - -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DASI, aprovar uma **transferência corrente até valor estimado de 15 000,00 euros**, para pagamento das faturas que advierem até que estejam conformadas todas as cessões de posição contratual. A referida transferência será efetuada parcialmente mediante apresentação de faturas pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.7 – Entrada nº 13832/2023 – MARIMI – Sociedade de Gestão Hoteleira S.A. – Prédio da "Casa do Adro" – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Presidente dizendo que se trata de um pedido que deu entrada há já algum tempo e que na sua opinião não fará qualquer sentido pensar na venda do imóvel em causa e propõe reencaminhar o assunto para a Assembleia Municipal, para conhecimento. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que o assunto carece de melhor análise, à luz do conteúdo do contrato de concessão que existe e que isso não foi feito pelo GAJ. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que não faz sentido encaminhar o assunto para a Assembleia Municipal, pois entende que não há nada a deliberar. Por ele foi mais dito que não entende o que se passa com a Câmara Municipal, pois continua-se a permitir que hajam diferentes procedimentos internos, cuja responsabilidade é diretamente do Presidente; que não se pode permitir documentos

46	21
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

avulsos, sem numeração interna com a agravante de não serem assinados e que assim sendo mais vale a Câmara cancelar o contrato com a AIRC. Reitera o Sr. Vereador Hugo Azevedo, caso o assunto vá à Assembleia Municipal que o documento em causa seja numerado e assinado. Pelo Sr. Presidente foi proposto que fosse comunicado à entidade que não existe vontade da parte da Câmara Municipal em vender o imóvel, dado que se for para vender o imóvel e continuar a funcionar como está, não se deve fazer. Intervenção do cidadão Sérgio Morgado que mencionou que a concessão existente (50 anos) não permite a venda do imóvel. -----

A Câmara Municipal deliberou que não existe vontade da Câmara Municipal em alienar o Prédio “Casa do Adro”. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.8 – Interno nº 714/2024 da Chefe da DASI – Anulação da Atualização das rendas do Bairro Social 2024 – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, aprovar a anulação da referida atualização das rendas para o ano de 2024 do Bairro Social. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- 3 – Obras Particulares: -----

----- Ponto 3.1 – Interno nº 133/2024 da Técnica Superior da DLOU – Licenciamento de obras de legalização de alterações no decurso da obra e licenciamento de execução de obras de alteração de um edifício habitacional para edifício de habitação coletiva – José Alberto dos Santos Francisco – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que por uma questão de coerência o sentido de voto será a abstenção, indo ao encontro da orientação de voto aquando a aprovação da arquitetura. Questiona o Vereador Hugo Azevedo se a Tejo Ambiente está assim a demorar tanto tempo na emissão de pareceres, tendo em conta que é referido que em 19/06/2023 fora efetuado um pedido de parecer, até ao momento sem resposta. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício informando que genericamente a Tejo Ambiente não está assim a demorar tanto tempo. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, de acordo com o artigo 23.º do RJUE pela aprovação final da operação urbanística de obras de legalização de alterações no decurso da obra e licenciamento de execução de obras de alteração de um edifício habitacional, para edifício de habitação coletiva e que a notificação da decisão deverá referir, as condições para a emissão do alvará que decorrem do artigo 76.º do RJUE e o constante nos itens IV e V desta informação técnica. A

23
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 3.2 – Interno nº 184/2024 do Chefe da DLOU – Legalização da construção de uma arrecadação e construção de um telheiro – Maria de Fátima da Conceição Silva Antunes – Para deliberação. -----

Solicita o Vereador Hugo Azevedo esclarecimentos quanto ao disposto no RMUE referente à implantação de anexos, tendo em conta que a Informação Técnica menciona que a regra do RMUE caí tendo em conta as implantações existentes no local, não percebendo o motivo dessa apreciação. Pelo mesmo foi novamente levantada a questão se o Chefe da Divisão pode ou não fazer a apreciação de projetos de arquitetura. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU e tendo por base o disposto no artigo 20º do RJUE, aprovar o projeto de arquitetura, para obras de construção de um telheiro e de obras de legalização de uma arrecadação. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. ----

-----Ponto 3.3 – Interno nº 348/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Reconstrução de uma moradia unifamiliar com preservação das fachadas – Donzília Maia da Cruz Lourenço – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, notificar o requerente, em sede de audiência prévia escrita, nos termos do art.º 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade da licença por as obras não terem sido concluídas dentro do prazo. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Ponto 3.4 – Interno nº 652/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar – Fernando Manuel de Jesus Rosa – Para deliberação. -----

Pelo Vereador Hugo Azevedo é questionado o motivo pelo qual a Chefia não faz referência ao fato da construção de um telheiro, o qual fora executado sem controlo prévio, tal como consta na informação técnica, se tal fato foi omitido por esquecimento ou se é analisado em processo paralelo. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que não tem conhecimento como se processa neste tipo de situação, até porque em causa está uma intenção de declarar a caducidade da licença para obras. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, notificar o requerente das disposições referidas no n.º 3 do artigo 71.º do RJUE,

46	42
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

através do procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.º 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade da licença por as obras não estarem concluídas dentro do prazo de execução fixado no alvará nº 146/2020; e, ainda, notificar o requerente, tendo por base o princípio da proporcionalidade constante no código referido e atendendo que os trabalhos continuam a decorrer, querendo pode no prazo de 15 dias, solicitar a concessão da licença especial para a conclusão das obras, prevista no artigo 88º do RJUE. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**4 – Para Conhecimento:**-----

-----Ponto 4.1 – Entrada nº 1043/2024 – CIM Médio Tejo – Participação financeira em projetos/atividades (Montantes a inscrever nos orçamentos municipais para 2023) - Documento de trabalho.-----

Intervenção do Sr. Presidente referindo que a “nossa” comunidade intermunicipal é das que melhor trabalha no país, designadamente no auxílio que presta aos Municípios.

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando se houve uma razão para que os espaços coworking ficassem apenas em Tomar e Entroncamento, esclarecendo o Sr. Presidente que essa já era uma decisão que vinha de trás e refere que ainda tentou que o Município de Ferreira do Zêzere fosse incluído, mas já não houve essa possibilidade.

Tomaram conhecimento.-----

-----Ponto 4.2 – Entrada nº 1543/2024 – Município da Sertã – Protocolo no âmbito da Metrologia - Relatório Anual 2023.-----

Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício dando nota que se fez uma reunião de avaliação dos serviços prestados, no âmbito do protocolo assinado, que resultou do relatório enviado. Que tem um feedback positivo do serviço e que não teve nenhuma queixa, à data, dos serviços prestados.-----

Tomaram conhecimento.-----

Ponto 4.3 – Entrada nº 1569/2024 – Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Pias – Solicita de ressarcimento do valor do IMI.-----

Tomaram conhecimento.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----**1 – Recursos Humanos:**-----

Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 1.1 – Interno nº 740/2024 da Chefe de Equipa Multidisciplinar do GGRHHSI– Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público - dois Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Arruamentos) – DOMPAT – Para deliberação. -----

-----2 – Outros assuntos:-----

-----Ponto 2.1 – Entrada nº 739/2024 – Isidro Batista Duarte – Pedido de certidão de toponímia – Para deliberação. -----

-----Ponto 2.2 – Entrada nº 1499/2024 da Vereadora Elisabete Ferreira – Requerimento de suspensão de mandato – Para deliberação.” -----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade -----

-----1 – Recursos Humanos:-----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 740/2024 da Chefe de Equipa Multidisciplinar do GGRHHSI– Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público - dois Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Arruamentos) – DOMPAT – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar do GGRHHSI e ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: - Aprovar o recrutamento de dois Assistentes Operacionais (cantoneiros de arruamentos - DOMPAT), para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; - Autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidatos aprovados colocados em situação de requalificação e autorizar que este procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. As deliberações foram tomadas por maioria, com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----2 – Outros assuntos:-----

46	43
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 2.1 – Entrada nº 739/2024 – Isidro Batista Duarte – Pedido de certidão de toponímia – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição de número de Polícia à edificação sita na Estrada de Barbatos, em Barbatos, na União de Freguesias de Areias e Pias, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.2 – Entrada nº 1499/2024 da Vereadora Elisabete Ferreira – Requerimento de suspensão de mandato – Para deliberação. -----


Intervenção do Sr. Presidente referindo que se trata de uma situação familiar, desejando que corra tudo pelo melhor e, agradecendo desde já, a disponibilidade do cidadão Sérgio Morgado em ocupar o cargo de Vereador. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do despacho da Chefe da DASI, aprovar o pedido de suspensão de mandato da Vereadora Elisabete Ferreira, pelo período de 6 meses, a partir de 31 de janeiro de 2024, sendo substituída pelo cidadão Sérgio Manuel Roberto Morgado, que na presente reunião manifestou aceitar o cargo de Vereador pelo período mencionado, nos termos do artigo 59º e do artigo 77º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 4 do artigo 76º e artigo 79º do mesmo diploma legal. A deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 187 folhas quando eram 11 horas e 47 minutos.

O Presidente 

A Secretária 

